



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

EM DEFESA DO POVO

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

REQUERIMENTO N.º 38/2026

REQUEIRO À SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO INFORMAÇÕES DETALHADAS ACERCA DOS AUMENTOS SUCESSIVOS APLICADOS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, REFERENTES AOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) ANOS (2021 A 2026), INCLUINDO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E RELATÓRIO DE ALÍQUOTAS.

JUSTIFICATIVA

O Gabinete Parlamentar do Vereador Alexandre Xandó (PT), nos termos do inciso XXXIII do art. 5º e do inciso II do § 3º do art. 37, ambos da Constituição Federal, c/c art. 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.064/2015 (Lei de Acesso à Informação Municipal), regulamentada pelo Decreto nº 22.805/2023, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que sejam disponibilizadas informações detalhadas acerca dos aumentos sucessivos aplicados ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) neste município, referentes aos últimos 6 (seis) anos (exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026).

Considerando relatos e a percepção de um aumento significativo na carga tributária relativa ao IPTU, que pode decorrer de atualizações no valor venal dos imóveis ou de outros fatores, e a necessidade de transparência nos atos da administração pública, especialmente em matéria tributária, solicita-se:



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

1. Cópia ou indicação precisa de toda a legislação (leis ordinárias, leis complementares), decretos e/ou quaisquer outros atos administrativos editados nos últimos 6 (seis) anos que fundamentaram os reajustes anuais do IPTU e/ou a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) ou do valor venal dos imóveis utilizados como base de cálculo do imposto.
2. Caso os aumentos anuais tenham excedido os índices oficiais de inflação (como IPCA ou INPC) ou outros indicadores econômicos de referência usualmente aplicados para correção monetária, requer-se a apresentação das justificativas técnicas, econômicas e legais para tais majorações, detalhando os critérios e metodologias empregadas. Se a justificativa principal não foi a atualização do valor venal, detalhar qual foi.
3. O fornecimento de um relatório histórico detalhado, ano a ano, referente aos últimos 6 (seis) exercícios fiscais (2021 a 2026), contendo:
 - Os percentuais ou fatores de reajuste aplicados sobre a base de cálculo ou sobre o valor do IPTU;
 - As alíquotas vigentes para os diferentes tipos, usos e padrões de imóveis (residenciais, comerciais, territoriais, etc.), e se houve alteração nestas durante o período.
4. Acesso a eventuais estudos técnicos, pareceres (jurídicos, econômicos, de engenharia/urbanismo), notas técnicas, atas de reuniões ou processos administrativos completos que embasaram as decisões de reajuste do IPTU e/ou de atualização da base de cálculo (valor venal) no período mencionado. Informar, ainda, qual a metodologia utilizada para a atualização do valor venal dos imóveis, caso aplicável.

Desta forma, com base na legislação de acesso à informação supracitada e nos prazos estipulados pelo Decreto Municipal nº 22.805/2023, requer-se o fornecimento dos dados e informações solicitadas. Solicita-se o registro e devido encaminhamento desta solicitação no âmbito administrativo para célere resposta.

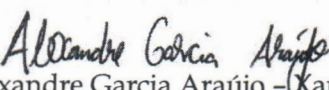


(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Vitória da Conquista-BA, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,


Alexandre Garcia Araújo - Xandó
Vereador